



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 617

Dispõe sobre a denominação de logradouro público

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Rua João José de Araújo aquela que se inicia na Avenida Olívia de Castro Almeida, perpendicular ao término da Rua Fued Chequer, no atual Bairro Clélia Bernardes.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.

Viçosa, em quatro (4) de junho de 1972


(Dr. Carlos Raymundo Torres)

Prefeito Municipal


(Maria Rita Torres Simonini)

Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 29/06/72)

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.